

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

AVISO N.º 19 - 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e ainda, Decreto – Lei n.º 28/2017, de 15 de março, **Maria Esteves, Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha**, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, **por um período de três dias úteis**, para seleção e recrutamento de docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. O horário a concurso, constante do Quadro I, destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Pessoal Docente, para o ano escolar de 2020/2021, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha.

| Quadro I - Horário a concurso | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|--|--------------|------------|
| N.º de Horário | Grupo de Recrutamento | Disciplina(s) | N.º de Horas | Duração |
| 56 | 110 | Todas as constantes na matriz do 1.º Ciclo | 25 | Temporário |

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

3.1. Os previstos no artigo 34º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

4. Critérios de Seleção

4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação, no Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, com ponderação de 100%;

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha
(Código 152596)

4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.4. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da sublinha iii da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor. O tempo de serviço a considerar para efeitos de graduação profissional reporta-se a 31 de agosto de 2020.

4.5. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita em local visível da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- a falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Caminha, 05 de maio de 2021

A Diretora



Maria Esteves